



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº 85/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COMO
SEGUE.**

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Me Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2426/2020, portador de 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **KLEBER LEANDRO TOLEDO RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 269.663.208-11, denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pelo **Contratado** e no processo sob a modalidade de credenciamento nº 017/2022, tudo em conformidade com os dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de docência no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Investigação Criminal**, atendendo as demandas da **Pró-Reitoria de Graduação da UniRV- Universidade de Rio Verde**, conforme especificações a seguir:

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu, esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 09/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Disciplina	Especialização	Carga Horária	Valor da hora aula	Valor Total
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO, INDUÇÃO, DEDUÇÃO, TÉCNICA DE ENTREVISTA, INFILTRAÇÃO DE AGENTES)	ESPECIALISTA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Valor total:				R\$ 3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O profissional contratado deverá prestar os serviços nas datas e horários previamente definidos no calendário emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UniRV.

3.2. Os serviços terão a duração de 30 (trinta) horas/aulas, por disciplina, e serão executados conforme a necessidade da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento das contratações resultante deste credenciamento ficarão a cargo do servidor **Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme determinado pela Portaria nº 103/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

5.3. A despesa com este termo contratual correrá por conta do recurso orçamentário n. **05.0525.12.364.6027.2903.3.3.90.36**, aprovados para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a conclusão da prestação do serviço, exclusivamente por meio de transferência bancária em conta corrente ou conta poupança (não poderá ser “conta salário”) informada pelo credenciado no momento do cadastro, da qual deverá ser o titular.

6.1.1. O gestor contratual fará solicitação de pagamento, declarando que o contratado concluiu o serviço na forma determinada.

6.1.2. A prestação do serviço será considerada concluída somente após o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato e a regularização das questões pedagógicas (entregas de plano de ensino e diário devidamente preenchido).

6.2. O professor contratado que residir em cidade distante de Rio Verde, igual ou superior a 100 km, terá direito a diária no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de hospedagem e alimentação, sem incidência de tributos.

6.2.1. O pagamento das diárias será realizado por meio de empenho complementar, solicitado pelo gestor.

6.2.2. As diárias serão empenhadas no valor definido acima, de acordo com a quantidade de dias de aula ministradas no período de execução dos serviços.

6.3. Por ocasião do pagamento, o Contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Processo que lhe deu origem.

7.2. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação.

7.3. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante e gestor contratual.

7.5. Apresentar-se à sala de aula nas datas e horários designados pelo coordenador para a prestação de serviços.

7.6. Disponibilizar com antecedência material que será utilizado nas aulas dos alunos para o bom aproveitamento das aulas.

7.7. Orientar os alunos quanto a dinâmica de sua disciplina.

7.8. Esclarecer aos alunos como será realizada a avaliação de sua disciplina.

7.9. Devolver toda documentação pedagógica devidamente assinada e preenchida quando for o caso.

7.10. Solucionar possíveis dúvidas dos alunos em período que os mesmos estiverem executando alguma atividade de sua disciplina.

7.11. Corrigir e devolver os trabalhos e avaliações da disciplina quando for o caso.

7.12. Cumprir a carga horária da disciplina em acordo com projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

b) notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre eventuais incongruências ou falhas observadas na execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

c) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9.3. A multa prevista no item anterior tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime o CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.4. A multa referida no item 9.2 poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou recolhidas à Tesouraria da Instituição no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 07 de março de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

KLEBER LEANDRO TOLEDO RODRIGUES

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF:

158 805 988 02

855 229 961 53